DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
SANTA CLARA DO SUL

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2196



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

LEI Nº 3205, de 05 de novembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 39.420,00, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valorR$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – EXCETO ASPS
1079 - AQUISICÃO EQUIPAMENTO PARA SAUDE
4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1123) **R$ 39.420,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – EXCETO ASPS
1079 - AQUISICÃO EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1105) **R$ 39.420,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

LEI N° 3206, de 05 de novembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter tem-porário e atendendo excepcional interesse público, até dois servidores para as funções de Técnico em Enferma-gem, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, para atender a demanda no atendimento de Enfermagem, junto à Unidade Básica de Saúde, servidores para a seguinte função:

Nº de vagas (até)	Função	Caga Horária Semanal	Coef. Salarial
02	**Técnico em Enfermagem**	**40 h**	**3,30**

§ 1º - Justifica-se a contratação temporária, em razão da necessidade de atender a situação de excepcional interesse público, decorrente do pedido de exoneração de servidor do quadro municipal e da inexistência de candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação para o provimento efetivo do cargo.

§ 2º - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, desde que persistam as razões que fundamentaram a contratação temporária e não haja candidatos aprova-dos em concurso público aguardando nomeação, observado, em qualquer hipótese, o prazo máximo de vigência até 28 de dezembro de 2028.

Art. 2º A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, precedido de Processo Seletivo Simplificado, podendo a Administração Municipal utilizar processo seletivo vigente para as respectivas funções, observada a legislação aplicável, com vinculação ao Regime Geral de Previ-dência Social – RGPS.

Art. 3º A remuneração referente à contratação de que trata o art. 1º observará a tabela de vencimentos do Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo, sendo proporcional à carga horária contratada, quando inferior à jornada integral, assegurada, ainda, a percepção do Vale Alimentação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

DECRETO Nº 3190, de 05 de novembro de 2026.

Abre um Crédito Especial, no valor de R$ 39.420,00, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao processo Administrativo nº 2.417/2026, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3205, de 05 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor R$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – EXCETO ASPS
1079 - AQUISICÃO EQUIPAMENTO PARA SAUDE
4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1123) **R$ 39.420,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – EXCETO ASPS
1079 - AQUISICÃO EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1105) **R$ 39.420,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026

1 – CONTRATO Nº 114-02/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026 – Processo Administrativo Digital nº 2.399/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) CLASSIFICADOS COMO CLASSE I - PERIGOSOS (GRUPOS A, B e E), GERADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Contratada **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.392.348/0011-31**, pelo valor de R$ 0,28 (vinte e oito centavos) por litro, para os itens 1, 2 e 3, totalizando o valor estimado anual de R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

Santa Clara do Sul, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026

1 – CONTRATO Nº 115-02/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026 – Processo Administrativo Digital nº 2.215/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS. Empresa UNIMED – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.300.448/0001-09.

Santa Clara do Sul, 04 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

Aviso de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.311/2026
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Santa Clara do Sul torna público, de acordo com a Lei 14.133/2021, que estará realizando a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA CONTINUADA DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO POR POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, ABRANGENDO POÇO, CONJUNTO MOTOBOMBA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS E CIVIS ASSOCIADAS, COM FORNECIMENTO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E EMISSÃO PERIÓDICA DE RELATÓRIOS TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS.**

A SESSÃO PÚBLICA OCORRERÁ NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 08H30MIN, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações no Centro Administrativo, telefone (51) 3782-2250, WhatsApp (51) 3782-2252. Edital e anexos disponíveis no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, sítio eletrônico: https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vnvN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik

Santa Clara do Sul, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

Aviso de Contratação Direta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuado o Processo de Dispensa de Licitação nº **102/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.321/2026, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CANETAS ODONTOLÓGICAS E PONTEIRAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA UBS.** A contratação será realizada com a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS EHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, pelo valor total de R$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais).

Santa Clara do Sul, 05 de novembro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (51) 3782-2280
Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Telefone: (51) 3782-2250
Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (51) 3782-2275
Email: educação@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE
Telefone: (51) 3782-2265
Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Telefone: (51) 3782-2277
Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3782-2266
Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3782-2284
Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
Telefone: (51) 3782-2296
Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR
Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590
Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS
Telefone: (51) 3782-2282
Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul
CNPJ 94.705.936/0001-61
Avenida Emancipação, n° 615, Centro
Telefone: (51) 3782-2250
Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul
CNPJ 29.331.772/0001-98
Capitão Nicolau Klein, 399, Centro
Telefone: (51) 3782-1012
Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 2.803, de 10 de novembro de 2022